

PLANO DE TRABALHO

PREFEITURA MUNICIPAL DEIMBAU
ESTADO DO PARANA



1 DADOS CADASTRAIS DO MUNICÍPIO

Município:	PREFEITURA MUNICIPAL DEIMBAU	CNPJ:	01.613.770/0001-72
Endereço:	RUA FRANCISCO SIQUEIRA KORTEZ, 471 - BAIRRO SÃO CRISTOVÃO		
UF: PR	CEP: 84 250000	Telefone: (42)	3278 8100
Conta	Banco: BANCO BRASIL IMBAU	Agência:	19.45-3
Corrente: nº	34.076-6	Praça de Pagamento:	IMBAU
Responsável:			CPF: 221.783.689-72
CASSEMIRO PINTO MARTINS			
Cl/Órgão	Cargo: PREFEITO MUNICIPAL	Função:	CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Expedidor:	1-726.983-6 PR		

2 OUTROS PARTICIPES (se houver)

Nome:	EMATER – Unidade, Imbau/PR	CPF ou CNPJ:	78.133.824/0001-27
Endereço:	Rua Jose Maria Oliveira Sobrinho	CEP:	84 250-000

3. DO OBJETO

Promover o aumento da produção e da produtividade agrícola das propriedades de agricultores familiares do MUNICÍPIO, através da aquisição e incorporação de corretivos agrícolas, em consonância com o Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013.

4. JUSTIFICATIVA:

O Governo do Estado do Paraná, objetivando atender as demandas recebidas referente à melhoria da fertilidade dos solos, notadamente quando à disponibilização do calcário e outros corretivos, com base no seu orçamento, destina parte de seus recursos para apoio aos agricultores mais carentes.

Neste sentido, a Seab/Paraná está apresentando uma estratégia operacional, partindo da coordenação dos Núcleos Regionais, em conjuntos com o EMATER de tal forma que os projetos Municipais devem ser adaptados à uma sistemática operacional, visando dar agilidade aos pleitos formalizados. Esta sistemática é fundamental, tendo em vista a necessidade do uso de corretivos de solos em períodos que antecedem o plantio das lavouras.

No município de Imbau selecionamos as seguintes culturas e como prioritárias para o Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013,-plântio milho, feijão, olericultura, reforma de pastagem e reflorestamento.



5. DEFINIÇÃO E DETALHAMENTO DE METAS

Meta	Natureza Despesa	Descrição	Localização	Duração		Indicador Físico		Custo (RS 1,00)	
				Início	Termino	Quantida de	Unidade (ton.)	Unitário (RS/t)	Total (RS)
01	3340-4041	Aquisição de calcário Dolomítico	Imbau	Data de publicação no DIOE	18 meses após a publicação no DIOE	1.417	toneladas	RS63,50	RS 89.979,50
Total (RS) R\$ 89.979,50									

*Volume de corretivo a ser adquirido, entregue e distribuído ao solo nas propriedades beneficiárias (em toneladas).

A distribuição do corretivo na propriedade rural beneficiária será necessariamente atestada pelo Fiscal após informação oriunda do(s) técnico(s) do Município.

Número de agricultores atendidos	Beneficiários		Total
	Diretos	Indiretos	
	142	400	542

6. ETAPAS DE EXECUÇÃO

- 1ª etapa: Instituição da UGT (Unidade Gestora de Transferências), com as atribuições contidas no Art. 23 da Resolução da 28/2011 do TCE-PR;
- 2ª etapa: Definição das Comunidades, Micro bacias e Produtores que serão beneficiados;
- 3ª etapa: Definição de um técnico habilitado para acompanhar todo os procedimentos desde a aquisição/licitação do corretivo até a entrega e distribuição dos corretivos nas propriedades dos agricultores;
- 4ª etapa: Providenciar todos os documentos necessários para a efetivação do Convênio, conforme Legislação;
- 5ª etapa: Realizar processo licitatório para a aquisição de corretivos;
- 6ª etapa: Viabilizar a entrega e incorporação dos corretivos nas propriedades conforme roteiro pré-estabelecido, com a devida obtenção da Carta de Adesão do beneficiário;
- 7ª etapa: Efetuar a Prestação de Contas conforme legislação específica.

7. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos oriundos do Governo do Estado serão depositados na conta bancária nº 34.076-6 da Instituição Financeira Oficial BANCO DO BRASIL.

A SEAB repassará ao Município o valor do Convênio em única parcela, após a publicação do extrato do mesmo. A efetiva liberação do recurso financeiro está condicionada à apresentação, pelo Município, dos documentos exigidos pela Lei nº 15608/2007, Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011 do TCE-PR.



11. DECLARAÇÃO DO MUNICÍPIO

Na qualidade de representante legal do Município declaro, para fins de prova junto à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistiu qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão da Administração Pública Federal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos Orçamentos do Estado ou da União, na forma deste Plano de Trabalho.


CASSEMIRO PINTO MARTINS
CPF: 221.783.689-72
Prefeito Municipal

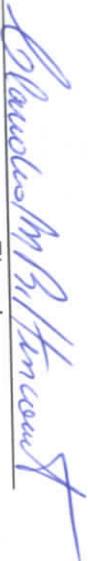
Data: 04/09/2013

12. APROVAÇÃO DA SEAB

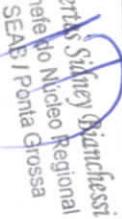
Aprovamos, para os devidos fins, este Plano de Trabalho por encontrar-se em conformidade com as diretrizes do Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo - 2013, estando apto para sua efetivação via convênio.

Local: P. Grossa

Data: 04/09/2013


Fiscal

(nome, CPF e assinatura)
CPF 532.863.089-00
Claudete Marques Bittencourt
Insc. Agr. - CREA/PR 22417-D
Fiscal - SEAB/DEI/SEAB
N.R. Ponta Grossa


Laertes Sidney Bianchessi
Chefe do Núcleo Regional
SEAB / Ponta Grossa

Chefe no NR da SEAB/ Ponta Grossa - Gestor
Laertes Sidney Bianchessi
CPF 323.046.769 - 87